

**Trabalho infantil: os avanços e desafios enfrentados pela sociedade brasileira frente à exploração do trabalho infantil pós-implantação do estatuto da criança e do adolescente**

**Child labor: the advances and challenges faced by Brazilian society in face of the exploitation of child labor after the implementation of the child and adolescent statute**

**Trabajo infantil: los avances y desafíos que enfrenta la sociedad brasileña frente a la explotación del trabajo infantil después de la implantación del estatuto del niño y del adolescente**

Recebido: 10/09/2020 | Revisado: 18/09/2020 | Aceito: 21/09/2020 | Publicado: 22/09/2020

**Ronny Batista de Sousa**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8549-4465>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

E-mail: [Ronnybatista@id.uff.br](mailto:Ronnybatista@id.uff.br)

**Rúbia Santos de Lima Dias**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9940-0076>

Faculdade Metropolitana, Brasil

E-mail: [Rubia\\_dias24@gmail.com](mailto:Rubia_dias24@gmail.com)

**Josiane Lima de Abreu**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4681-8900>

Faculdade Anhanguera, Brasil

E-mail: [abreu9496@hotmail.com](mailto:abreu9496@hotmail.com)

## **Resumo**

O presente estudo tem como objetivo evidenciar os avanços e os desafios enfrentados pela sociedade brasileira, frente à exploração do trabalho infantil pós-implantação do Estatuto da criança e do Adolescente –ECA. Utilizou-se a pesquisa bibliográfica e de campo de cunho qualitativo. Foram analisados dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do ano de 2015 sobre essa questão social colocando em pauta o gênero e a região que mais predomina o trabalho infantil, bem como a pesquisa documental por meio da análise de dados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da cidade de Teresina- PI do ano de 2016. A maioria dos registros de trabalho infantil por sexo registrado

pelo PNAD no ano de 2015, 66% são de homem e 34% de mulheres. No CREAS de Teresina-PI, o sexo masculino 55% e o feminino 45%. O maior número de crianças por faixa etária exercendo alguma atividade de trabalho está entre 15 a 17 anos. Sobre a zona, 64% se caracterizaram rural e 36% urbano. Observou-se como desafios: vencer a questão cultural; a desarticulação das políticas de enfrentamento, e os avanços no enfrentamento ao trabalho infantil, sendo como principal o reconhecimento da criança e adolescente como sujeito de direitos, bem como as escolas de tempo integral. E a importância de colocar o ECA em prática, garantindo assim a proteção integral a todas as crianças e adolescentes, dando a elas, educação, saúde, esporte, lazer e principalmente dignidade, viabilizadas por meio de políticas públicas.

**Palavras-chave:** Trabalho infantil; Criança; Adolescente; Políticas públicas; Erradicação.

### **Abstract**

This study aims to highlight the advances and challenges faced by Brazilian society in the face of the exploitation of child labor after the implementation of the Statute of the Child and Adolescent -ECA. Bibliographic and field research of a qualitative nature was used. We analyzed data from the National Household Sample Survey (PNAD) of 2015 on this social issue, putting on the agenda the gender and region that most predominates child labor, as well as documentary research through the analysis of data from the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS) of the city of Teresina- PI in 2016. Most records of child labor by sex registered by PNAD in the year 2015, 66% are male and 34% female. In CREAS Teresina- PI, the male sex 55% and female 45%. The highest number of children per age group performing some work activity is between 15 and 17 years. About the area, 64% were rural and 36% urban. The challenges observed were: to overcome the cultural issue; the disarticulation of the policies of confrontation, and the advances in the confrontation of child labor, with the recognition of children and adolescents as subjects of rights as well as full-time schools. And the importance of putting ECA into practice, thus guaranteeing integral protection to all children and adolescents, giving them education, health, sports, leisure and especially dignity, made possible through public policies.

**Keywords:** Child labor; Child; Adolescent; Public policy; Eradication.

### **Resumen**

Este estudio tiene como objetivo destacar los avances y desafíos que enfrenta la sociedad brasileña frente a la explotación del trabajo infantil después de la implementación del Estatuto

del Niño y del Adolescente -ECA. Se utilizaron investigaciones bibliográficas y de campo cualitativas. Se analizaron los datos de la Encuesta Nacional por Muestras de Hogares (PNAD) de 2015 sobre este tema social, centrándose en el género y en la región donde el trabajo infantil es más frecuente, así como la investigación documental mediante el análisis de los datos del Centro Especializado de Referencia para la Asistencia Social (CREAS) de la ciudad de Teresina- PI en 2016. La mayoría de los registros de trabajo infantil por sexo registrados por la PNAD en el año 2015, el 66% son de hombres y el 34% de mujeres. En CREAS Teresina- PI, el sexo masculino es el 55% y el femenino el 45%. El mayor número de niños por grupo de edad que realizan alguna actividad laboral se encuentra entre los 15 y los 17 años. En la zona, el 64% era rural y el 36% urbano. Se observó como desafíos: superar la cuestión cultural; la desarticulación de las políticas de enfrentamiento, y los avances en el enfrentamiento al trabajo infantil, siendo como principal el reconocimiento del niño y adolescente como sujeto de derechos, así como las escuelas de tiempo completo. Y la importancia de poner en práctica la ECA, asegurando así la plena protección de todos los niños y adolescentes, dándoles educación, salud, deportes, ocio y sobre todo dignidad, que es posible gracias a las políticas públicas.

**Palabras clave:** Trabajo infantil; Niño; Adolescente; Políticas públicas; Erradicación.

## 1. Introdução

O trabalho infantil não é um problema atual, é um problema histórico, que tem suas origens desde o período colonial vem só crescendo nos últimos anos, são crianças na maioria das vezes sem condições financeiras, sem um acompanhamento familiar adequado, ou seja, não é um fato que seja analisado de forma isolada da família, esta pesquisa não evolue somente o trabalho infantil, mas também, o contexto familiar dessas crianças.

Essa forma de trabalho, também chamado de trabalho mirim, é marcada pela presença, ambiente de trabalho, de crianças na maioria das vezes sem condições financeiras, sem um acompanhamento familiar e escolar adequado. Proporcionado sua permanência como trabalhador mirim (Nascimento, 2013).

Desta forma, a luta contra o trabalho infantil representa o sonho de que crianças e adolescentes sejam capazes de crescer, não como prováveis figuras da precariedade vivenciada por suas famílias, todavia como pessoas em desenvolvimento sadio e qualitativo. Ao mesmo passo, esse esforço faz com que o trabalho infantil se manifeste como uma questão que, conquanto marcada pelo traço da invisibilidade, possa ser descortinada, desvendando

relações e condições de trabalho, em que crianças e adolescentes são os mais lesados (Aguiar Junior & Vasconcelos, 2017).

Em face dessas considerações, o presente estudo tem por objetivo geral analisar os avanços e desafios enfrentados pela sociedade brasileira frente o trabalho infantil pós-implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, e como objetivos específicos: a) apreender as legislações de proteção a crianças e adolescentes pós Constituição Federal de 1988; b) identificar os tipos de trabalho infantil no Brasil e; c) elencar os avanços e os desafios das políticas públicas voltadas para o enfrentamento da exploração do trabalho infantil no Brasil pós-implantação do ECA.

O presente estudo está organizado em duas sessões. Na primeira são exploradas as legislações de proteção à criança pós Constituição Federal de 1988. Observa-se ainda na primeira sessão o Trabalho Infantil na Contemporaneidade, conceituando cada tipo e apresentando suas as razões/raízes.

Na segunda sessão observam-se as análises dos dados estatísticos sobre cada modo de trabalho infantil, e dados do Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios- PNAD sobre gênero, idade e zona de mais frequência desta questão social, os dados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Teresina- PI, bem como, as observações das políticas de enfrentamento ao trabalho infantil no Brasil a partir do ECA, os avanços e desafios enfrentados pela sociedade brasileira no enfrentamento da erradicação do trabalho infantil, reconhecendo a criança como sujeito de direitos, bem como a importância das políticas sociais para o enfrentamento do trabalho infantil. Conclui-se com as reflexões a partir do estudo realizado nas considerações finais e as referências.

## **2. Metodologia**

A investigação acerca dos avanços e desafios do trabalho infantil, foi realizada a partir do recurso metodológico, a pesquisa bibliográfica, e a documental, com abordagem qualitativa. Segundo Pereira et al. (2018), a mesma permite analisar as informações, buscando os fenômenos não somente de acordo com que é apresentado, mas também identificando a sua essência.

A pesquisa bibliográfica foi elaborada através de estudos de autores que discutem a temática envolvendo o trabalho infantil e seu processo histórico, e sobre as políticas que surgiram em decorrência desta problemática. De acordo com Marconi e Lakatos (2017), a

pesquisa bibliográfica abrange toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias.

Teixeira (2011), ao mencionar sobre pesquisa qualitativa, afirma centrar-se no resgate de concepções, significados, opiniões, isto é, uma parte da realidade que não pode ser quantificável, mas pode ser sistematizada, analisada, catalogada, categorizada e compreendida. Sendo essa, portanto, a metodologia compatível com o objetivo e objeto escolhido.

Foi empreendido ainda, o método do materialismo histórico e dialético que se aplica nos estudos críticos da realidade observando a sua totalidade de acordo com que é apresentado, propondo sugestões para a sua transformação. Porque segundo Quintaneiro; Barbosa & Oliveira (2011), executada aos fenômenos historicamente a ótica dialética cuida de apontar as contradições constitutivas da vida social que resultam na negação e superação de uma determinada ordem. Assim, no que tange o estudo aqui posto, foi possível fazer análise da realidade conforme ela se apresenta, considerando a totalidade e as constantes mudanças da sociedade e do contexto social envolvendo os trabalhadores mirins.

Na pesquisa documental, foram analisados dados do Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios- PNAD de 2015 e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Teresina-PI, com o intuito de enriquecer a pesquisa e o problema estudado, e ainda mostrar a realidade dessa questão social no município de Teresina mais especificamente nos casos notificados no CREAS.

### **3. Legislação Pertinente ao Trabalho Infantil no Brasil**

Antes de tudo, faz-se necessário compreender o que é trabalho e, o que é trabalho infantil, bem como saber o termo criança e adolescente para assim adentrar nos objetivos propostos. Giddens (2009) entende o trabalho como a execução de atividades que envolvem a realização de esforço físico e mental, objetivando a produção de bens e serviços para comprazer as necessidades da humanidade.

No entanto, a concepção de trabalho dada por Giddens (2009) é muito superficial, cabendo, deste modo, novas perspectivas teóricas para entender esse instituto. Assim, Marx (1985) entende o trabalho como uma forma de sobrevivência das sociedades, isso porque são obrigados a trabalhar, pois é por meio do trabalho que os mesmos conseguem sua sobrevivência. Em outras palavras, o trabalho pode ser entendido como um meio onde os grandes capitalistas têm de ganhar dinheiro.

O Trabalho Infantil, por sua vez, pode ser entendido, segundo o Manual de Atuação do Ministério Público (2011) como realização, de um esforço físico e mental por crianças e adolescentes, com idade inferior a 16 anos, atividades essas que objetivam o ganho de recursos financeiros para se obter o sustento próprio e da família.

Consubstanciado em Arregui (2000) pode-se compreender que, o trabalho infantil seria também uma forma onde as crianças e adolescentes encontram para contribuir e ajudar na renda familiar, desta forma essas atividades realizadas pelas crianças faz com que as mesmas abandonam a escola e o brincar, não obtendo o desenvolvimento de suas potencialidades, e também tirando as de participar de forma igual da cultura, economia e da riqueza social onde a mesma está vive.

O Brasil tem uma extensa história de exploração da mão de obra infantil. Rizzine e Pilotti (2017) seleciona que no período colonial estes trabalhadores mirins trabalhavam para seus donos, ou seja, as crianças eram escravas assim como seus pais. Já no período da industrialização começaram a trabalhar para os capitalistas. No século XIX trabalhou também como boias-frias nas casas domésticas onde se produzia artesanato, e onde se desenvolve a agricultura, e também nas casa de famílias nas ruas das grandes favelas.

Priore e Raspanti (1999) explicam as origens do trabalho infantil de diferentes formas, ao tempo em que Monte diz que o trabalho infantil surgiu no período colonial. Os autores ainda afirmam que o mesmo surgiu no período feudal ou seja ambos sustentam a tese de que o trabalho infantil não é uma questão social nova, assim remontam desde do período do descobrimento do Brasil, pode se constatar que a cada período da humanidade o trabalho infantil seguiu seu rumo como uma grande bola de neve,

Diante de tudo percebe-se que a força de trabalho infantil foi colocada no modo de manutenção das famílias, ou seja, as crianças trabalhavam para ajudar na alimentação, nas despesas gerais da casa, e a sabendo que não havia lei de proteção à criança e adolescentes nesse período, as injustiças sociais contra a mesma eram as mais distintas.

Assim, nesse cenário, surge em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, como uma feramente de proteção integral das crianças e adolescentes, as considerando como sujeito de direitos, e obrigando o estado a garantir cidadania para as mesmas, como, educação, lazer, cultura, esporte, saúde. Vale aqui ressaltar que antes da Constituição de 1988, existiram dois códigos de proteção à criança eram eles: Código do Menor 1927, e o Segundo Código de Menores 1979, porém nenhum deles falava na questão do trabalho infantil.

Todas as regras gerais de proteção ao trabalho da Criança e do Adolescente no Brasil estão elencadas na Constituição Federal, no Estatuto da criança e do adolescente. Foi a partir

da publicação da CF/88, que as crianças e os adolescentes tiveram um aglomerado de normas protetivas que asseguram a sua condição específica de pessoas que estão se desenvolvendo. No art. 227 são salvos os direitos, devendo ser assegurados por lei os seguintes direitos: desenvolvimento moral, intelectual, físico e social, assim como da liberdade e dignidade humana. Desta forma no próximo item se apresenta os avanços e desafios que a sociedade enfrenta frente ao trabalho infantil pós-constituição.

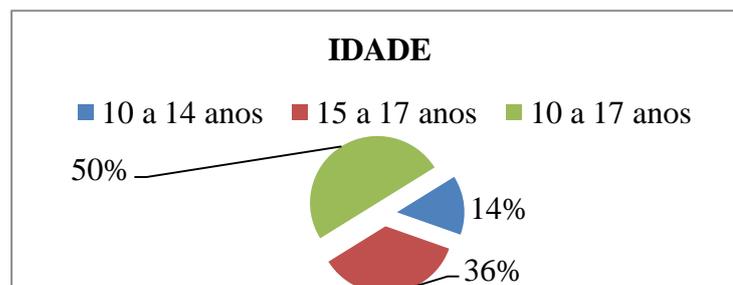
#### 4. Descortinando o Trabalho Infantil no Brasil

Existem várias formas de trabalho infantil, são elas: o rural, aquele praticado nas grandes lavouras; o trabalho infantil de rua, é aquele onde crianças ficam nas grandes avenidas, nos semáforos vendendo bales e fazendo malabarismo; o doméstico é aquele praticado por crianças e adolescente dentro do ambiente familiar ou em outros lares; a exploração sexual das crianças, onde elas vedem seu corpo para praticas sexual objetivam o ganho de dinheiro, sendo essa forma de exploração, uma das piores, pois vai gerar na crianças traumas que as mesma levaram para o resto de suas vidas; o trabalho comercial, que é aquele praticado por crianças e adolescente em empresas.

##### 4.1 Trabalho infantil em números no Brasil

Ampliando a discussão sobre o trabalho infantil no Brasil e após conhecer sua trajetória histórica, se faz mister apresentar os dados estatísticos concernentes a esta realidade que assola e permeia a vida de milhares de crianças na contemporaneidade, afim de observar as mudanças que ocorrem nesse processo. O gráfico a seguir mostra a classificação do trabalho por idade.

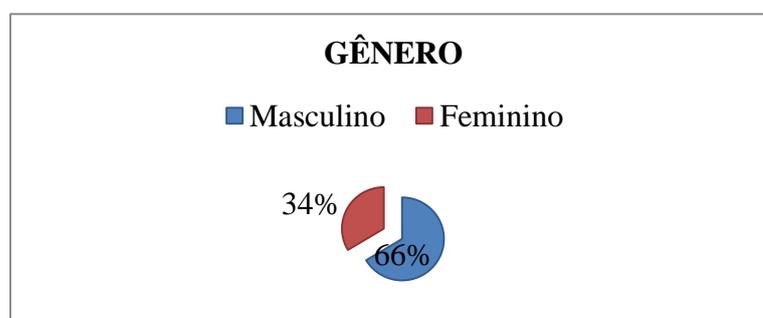
**Gráfico 1.** Classificação do trabalho Infantil por idade.



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD (2015).

Observando os dados acima acerca da idade de maior frequência do trabalho infantil no Brasil em 2015 a partir dos dados do PNAD, o maior número de criança por faixa etária exercendo alguma atividade de trabalho está em 15 a 17 anos, levando em consideração que são apenas dois anos de intervalo com 36% dos registros, diferente da faixa de 10 a 14 anos que, no intervalo de 4 anos ficou com apenas 14%, mas o que vem comprovar e reafirma que a idade de 15 a 17 é a que tem maior frequência, foi quando se observou que da idade de 10 a 17 com um intervalo de 7 anos se obteve 50% dos registros. Compreender a classificação do trabalho infantil por idade é importante para o desenvolvimento de políticas públicas e projetos direcionado para cada idade. No próximo gráfico observa-se a classificação do trabalho infantil por gênero.

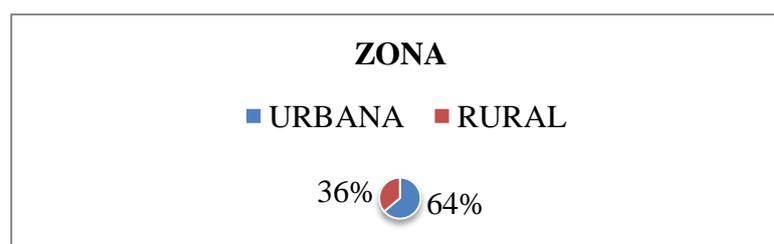
**Gráfico 2.** Classificação do trabalho infantil por gênero



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD (2015).

Nota-se que a maioria dos registros de trabalho infantil por sexo registrado pelo PNAD no ano de 2015, 66% são de homem e 34% de mulheres, os seja, o predomínio de que crianças que trabalham são meninos. Essa condição do número de meninos é histórico, vem da própria história do Brasil, onde a figura do homem é tida como superior, o preconceito enraizado nos dias atuais. No próximo gráfico, observa-se o trabalho infantil por zona.

**Gráfico 3,** Classificação do trabalho infantil por zona



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD (2015).

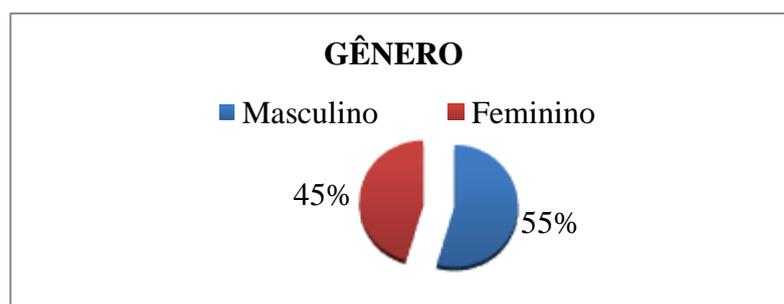
Levando em consideração a zona que mais tiveram registro no PNAD, com 64% se caracterizaram rural e 36% urbano, como foi bem observado em todo o processo histórico do Trabalho Infantil no Brasil que o surgimento deste, advém da agricultura desde dos tempo da escravidão e ainda hoje se mantém firma e se configura como umas das formas mais difíceis de se erradicar.

#### **4.2 O Trabalho Infantil na Cidade de Teresina- PI, análise de dados do Centro Referência Especializado de Assistência Social- CREAS**

Diante do exposto com relação a situação do trabalho infantil no cenário brasileiro, é importante realizar um recorte e apresentar a realidade do trabalho no município de Teresina. Em Teresina, a questão da criança no trabalho foi alvo de atenção das autoridades públicas na década de 1970, não na perspectiva de sua erradicação (como nos anos de 1990), mas de sua administração organizada, pois visto como um reforço à renda da família carente. (Rodrigues, 2004).

O CREAS em Teresina- PI divide- se por zona, Creas Sul, Creas Leste, Creas Sudeste e norte, esta pesquisa se deu no âmbito geral, ou seja, através do relatório geral de todos este onde se obteve os seguintes dados:

**Gráfico 4.** Trabalho infantil por gênero no CREAS de Teresina- PI.



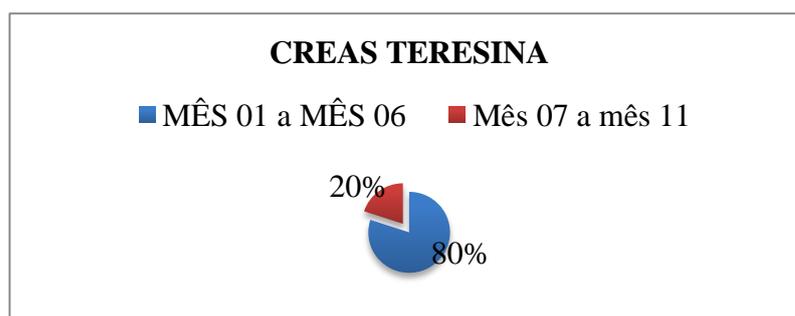
Fonte: Sousa, Dias & Abreu (2020).

Como se observou o número maior de criança em situação de trabalho infantil no Creas de Teresina- PI está no gênero masculino com 55% dos casos registrados, assim levando em consideração e fazendo o comparativo com os dados do PNAD de 2015 que obteve 64% se comprava o gênero masculino como os maiores trabalhadores na infância.

Portanto com essa análise de dados sobre o trabalho infantil no município de Teresina- PI pode se comprovar de forma comparativa e distinta que através da história do trabalho

infantil vista no início desta pesquisa, onde aponta gênero masculino como um dos principais pequenos trabalhadores, ainda na atualidade, no necessário atual brasileiro o mesmo dado continua a pendura, o sexo masculino é o que, mas se exprime com relação a exploração da mão de obra infantil, dados esses alarmantes. É bem fácil de comprovar esses dados, bastar sair na rua, que na esquina de se verá crianças trabalhando nas mais diversas formas.

**Gráfico 5.** Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil no CREAS de Teresina-PI



Fonte: Sousa, Dias & Abreu (2020).

O gráfico representado acima mostra o atendimento feito pelo CREAS de Teresina, o que se pôde perceber foi que, no período de Janeiro a junho de 2016 houve mais registro do trabalho infantil 80%, do que nos seguintes meses correspondente a Julho a novembro de 2016 apenas 20%. Assim fica claro que os dados do CREAS sobre o trabalho infantil não é diferente dos dados nacionais, observados no item anterior.

A partir das análises realizadas no decorrer desta pesquisa, compreende-se que um dos grandes avanços foi o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, como já abordado anteriormente, em que a criança antes da Constituição de 1988 não tinha seus direitos garantidos e, tampouco, políticas de proteção, pois todos os mecanismos existentes, até então, eram de punição. O marco nessa trajetória foi a CF/88 reconhecer as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos com a instituição do ECA.

A criança e o adolescente tem direito a educação, direito à vida e à saúde, direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, direito à convivência familiar e comunitária, direito à educação, cultura, esporte e lazer, direito a profissionalização e à proteção no trabalho, como bem aponta em seu Art. 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes,

por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Brasil, 1990).

Ainda na esteira dessa reflexão a Constituição Federal de 1988 assegurou em seu art. 227º, ao tratar que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir todos os seus direitos como: a vida, a saúde, a alimentação, a educação, a convivência familiar e comunitária, entre outros, com absoluta prioridade, bem como colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Dessa forma, fica claro, e bem explícito, que as crianças e os adolescentes, pela primeira vez ao longo de muitos anos de constituições brasileiras, não eram considerados como cidadãos de direito, merecedores de proteção integral, cabendo à família, à sociedade e ao Estado o dever de garantir-lhes esse direito, como é percebido e vivenciado na contemporaneidade.

Com o surgimento do ECA, possibilitou várias medidas e políticas de enfrentamento ao trabalho, onde se destaca o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Bolsa família que foi um marco na história das políticas de redistribuição de renda à famílias que necessitam, sendo esses os únicos programas de “erradicação” do trabalho infantil, É importante ressaltar que o PETI faz rede com o ministério do Trabalho e Emprego MTE, onde o mesmo, ao identificar alguma forma de trabalho infantil encaminha para o Peti, assim o MTE tem grande importância e é uma parceria fundamental para que se chegue na tão esperada Erradicação de qualquer e toda forma de trabalho Infantil no Brasil (Rizinni & Pilotti, 2017).

O ECA se tornou a principal arma de combate a qualquer tipo de violência contra a criança e qualquer forma de exploração do mesmo, como o trabalho infantil, foi a partir do ECA que começaram a surgir políticas de enfrentamento ao trabalho infantil.

Outro avanço frente a exploração do trabalho infantil no Brasil, foi o surgimento da Loas-Lei Orgânica da Assistência Social promulgada em dezembro de 1993 Segundo Yasbek (1995)

Inegavelmente. A LOAS introduz um novo significado para a assistência social, diferenciando-a do assistencialismo. Situando a como política de seguridade voltada à extensão da cidadania social aos setores excluídos e mais vulnerabilizados da população brasileira — A LOAS inova em seus objetivos, ao afirmar a necessária integração entre o social e o econômico: em seus princípios e diretrizes, ao apontar a centralidade do Estado na universalização e na garantia de direitos e de acessos a serviços sociais qualificados e com participação da população. Inova também ao

propor mecanismo de descentralização política — administrativa sob o controle da sociedade, na gestão e execução das políticas e assistência social". (p.38)

Com todo esse amparo legal que a criança e adolescente possui, é inegável a responsabilidade do estado no desenvolvimento das políticas públicas voltadas para essas crianças e adolescentes. Existem também alguns programas que estão em suas diretrizes a erradicação do trabalho infantil como por exemplo, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Existe também o Conselho Tutelar criado a partir da Lei Federal nº 8069/90 tendo como objetivos a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, na erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, e na promoção do bem de todos, sem preconceitos ou discriminação.

Sabendo que o trabalho infantil gera variados efeitos à saúde de crianças e adolescentes em situação de trabalho. Sabe-se que saúde é um direito essencial que está garantido na legislação brasileira, tendo como objetivo facilitar o desenvolvimento completo no decorrer da infância, em detrimento da condição específica da pessoa em evolução onde as crianças e adolescentes estão. Sabendo disso o mistério da saúde junto com a área técnica de saúde do trabalhador criou uma Política Nacional de Saúde para a Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador de crianças e adolescentes.

Diante desses vários avanços existe um desafio grande, e fundamental para que a erradicação do trabalho infantil não ocorra, é simplesmente a desarticulação de todas essas políticas, pode se observar que as únicas políticas diretas para a erradicação são o Bolsa família e o PETI, seria importante que todas essas políticas se articulassem entre si, e objetivassem o bem maior que é o trabalho infantil, o seu enfrentamento, o Estado gasta rios de dinheiro com políticas desfocalizadas, tem que haver uma união entre os entes Federal, Estadual e Municipal, e as ONGs, sem isso, estarão apenas tapando o sol com a peneira.

Portanto, entende-se que mesmo que o Estado elabore, avalie e execute políticas públicas, as mesmas não são suficientes. E é nessa ineficácia das políticas públicas que as ONGs emergem e implementam suas ações. Vale ressaltar que durante o estudo não foi identificadas instituições do terceiro setor que suas ações se destinam ao enfrentamento do Trabalho infantil.

Apesar das ONGs serem de grande importância no enfrentamento dessa questão social, ainda são poucas focadas apenas no trabalho infantil, a grande maioria delas são voltadas a pessoa em situação de rua e idosos abandonados, as Organizações não governamentais com objetivo central da erradicação do trabalho infantil são: Aldeias Infantis SOS Brasil - atuação em Caicó (RN); ChildFund Brasil - atuação em Veredinha, Comarcão, Jequitinhonha e Minas Novas - todos municípios do Vale do Jequitinhonha (MG); Plano Internacional Brasil - atuação em Codó e Timbiras (MA); Visão Mundial atuação em Inhapi (AL) e Recife (PE); FAN – Instituto da Infância - atuação em Acaraú (CE).

Outro grande desafio a ser vencido no que concerne a erradicação do Trabalho infantil é a questão cultural do mesmo, foi visto até aqui que as famílias foram e são as que mais prejudicadas nessa questão social.

A questão cultural deve ser observada sobre os dois lados, um lado das pessoas que têm um poder aquisitivo maior e o outro pelo lado dos cidadãos que vivem em situação de vulnerabilidade social, assim a maioria dos mais ricos veem o trabalho infantil como algo errado para eles a criança devem praticar o lazer, a cultura, a profissionalização, o descanso, as brincadeiras, já para a maioria das pessoas que estão em vulnerabilidade social, o trabalho de criança e adolescente é válido pois o mesmo ficariam fora da “vagabundagem. Como bem esclarece Nepomuceno (1999)

Para as famílias de poder aquisitivo elevado, a forma de seus filhos e filhas ocuparem esse tempo é com lazer, esportes, estudando ou em reuniões com amigos. Para as crianças e jovens de baixa renda, no entanto, não existem essas opções e assim o trabalho é o ‘remédio’ indicado tanto para suprir a necessidade de sobrevivência quanto para afastar os riscos da ‘vadiagem’. (p.348)

Assim é perceptível que a pobreza é uma vilã no que tange a necessidade das crianças de trabalhar, como foi bem observado no capítulo anterior, mas a mesma está associada a questões culturais de suas famílias. Consubstanciado em Carvalho; Neves e Jayme (2002) Pensão a questão do trabalho a partir de 3 percepções dois. São elas: O entendimento de que somente o trabalho vai enobrecer o homem e a criança, como segundo explica que a criança que trabalha não irá roubar nem muito menos adentrar ao mundo das drogas e dos vícios, como o último e também o mais grave, o pensamento que as crianças que trabalham estariam ajudando a solucionar a pobreza e não seria um problema.

Fica bem observado que a cultura do brasileiro que vive em situação de vulnerabilidade acarreta para a continuidade da questão social “trabalho infantil”, além do

mais porque é nesse meio cultural familiar quem coloca para as crianças e adolescentes, a necessidade de trabalhar para assim quando se tornarem adultos não será preguiçoso e conseguiram manter a sua futura família. Foi perceptível no início da pesquisa que as crianças trabalhavam para ter o que comer para ajudar a família isso nos período colonial, feudal, mas na contemporaneidade não é o que se observa, a mendicidade de se ter o que comer no dia já não é o único pretexto que vem impor as crianças e adolescentes ao trabalho precoce, e sim a necessidade de consumir bens.

Assim cita-se o modo de consumo exacerbado, a imagem que o capital mais precisamente o comércio brasileiro passam para as crianças, é bem perceptível nos dias de hoje o comercio em geral induzem as crianças para o consumismo, ao início do seu nascimento até a sua morte, o mesmo através de grandes campanhas publicitaria colocam na mente da criança que consumir é bom, que ter algo de grande valor, ter o celular do ano, usar as melhores roupas, isso acaba por contribuir para que essa criança vá a procure de dinheiro para poder consumir. Segundo a observação de Camurra (2010)

O processo de consumo permite ao indivíduo identificar-se com os objetos que o leva a diferenciar-se de alguns e parecer-se com outros. Consequentemente ocorre uma discriminação e hierarquização de grupos sociais. Os indivíduos que não possuem condições econômicas para obter, a cada dia, um novo produto lançado, tornam-se excluídos. (p. 43)

É aqui que mora o xis da questão, a falta da política de educação em trabalhar e colocar em suas diretrizes a erradicação do trabalho infantil. Fica claro a importância da escola, e de profissionais na educação como psicólogos e assistentes sociais inseridos diretamente dentro as escolas, tanto no enfrentamento do trabalho quanto no que diz respeito ao consumo durante os primeiros anos de vida, assim a educação carrega uma responsabilidade muito grande, onde o estado por sua vez não reconhece todas essas problemas existente.

## **5. Considerações Finais**

Somente com a Constituição de 1988 foi que começou a se pensar e falar no enfrentamento do Trabalho infantil, reconhecendo essa questão social como um problema que gera vários outros problemas sociais, assim com o reconhecimento da criança e adolescente como sujeito de direito, foi que, se configurou todas as políticas e enfrentamento ao trabalho infantil presente nos dias atuais, apesar do ECA ser contraditório, foi de grande importância

sua promulgação em 1990.

Fica claro que o trabalho infantil apesar de todas essas políticas públicas, como o PETI, Bolsa Família, a política de saúde, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ainda não são suficientes para erradicar, acabar de vez essa forma de trabalho. Vale ressaltar ainda que, a contrariedade do ECA é um grande desafio para se efetivar o que está previsto na constituição, pois o trabalho infantil é proibido e que por mais que existe a lei do jovem aprendiz o pequeno trabalhador não deixa de ser uma criança.

A presente pesquisa foi de grande importância verificada através dos resultados mencionados, ao contextualizar o tema a partir do referencial teórico, e também identificar essa questão social em sua magnitude. Assim, fica claro a importância do estudo pesquisado para o campo do Serviço Social, pois ao se trabalhar esse tema, observou-se que o problema é gerador de várias outras expressões da questão social, como a violência, evasão escolar e asseveramento das vulnerabilidades sociais pertinentes aos impactos do trabalho infantil na vida de crianças e adolescentes do Brasil.

Por fim, sugere-se novos estudos focados no perfil do trabalhador mirim, bem como análise de sua situação econômica e social.

## Referências

Aguiar Junior, V. S., & Vasconcellos, L. C. F. (2017). Infância, trabalho e saúde: reflexões sobre o discurso oficial de proibição do trabalho infantil. *Saúde em Debate*, 41(2), 25-38

Arregui, C. C. (2000) *Erradicação do trabalho infantil: dimensionando as experiências de Pernambuco*. Mato Grosso do Sul/Bahia/São Paulo: EDUC: IEE: PUC-SP: FINEP

Brasil. (1990). *Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990*. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial

Brasil. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988

Camurra, L. (2010). *O sujeito contemporâneo e a mediação docente na cultura da mídia*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá. 95f.

Recuperado de <http://www.ppe.uem.br/SITE%20PPE%202010/dissertacoes/2010-Luciana-Camurra.pdf>

Carvalho, A. M., Neves, M. A., Jayme, J. G. (2020). *Setor Informal: abrigo para o trabalho infantil*. In: Trabalho infantil: a infância roubada. (Orgs), p.79-98. Belo Horizonte, PUCMinas,

Giddens, A. (2009). *A constituição da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, (3a ed.).

Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2017). *Metodologia científica: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis*. São Paulo: (8a ed.). Atlas

Marx, K. (1985). *O Capital: crítica da economia política*. Tradução por Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1985c. Livro 1, 1, t. 2

Nascimento, G. A. F. (2003). *A Educação e o Trabalho do Adolescente*. Curitiba: Juruá. 151 p

Nepomuceno, V. (1999). As relações com o mundo do trabalho-adeus, infância. In: cabral, E. A. *Sistema de Garantia de Direitos: um caminho para a proteção integral*. Recife: CENDHEC. p. 348

Pereira, A. S., et al. (2018). *Metodologia da pesquisa científica*. [e-book]. Santa Maria. Ed. UAB/NTE/UFSM

Quintaneiro, T., Barbosa, M. L., & Oliveira, M. G. M. (2011). *Um toque de clássicos*. Belo Horizonte: Editora UFMG, (2a ed.).

Rizzini, I., & Pilotti, F. (2017). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. São Paulo: Editora: Cortez, (3a ed.).

Teixeira, E. (2014). *As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa*. (11a ed.) Petrópolis, RJ: Vozes

Yasbek, M. C. (1995). *A política social brasileira nos anos 90: A refilantropização da questão social*. Cadernos de textos. Brasília, CNAS, p.15-24

**Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito**

Ronny Batista de Sousa – 70%

Rúbia Santos de Lima Dias – 15%

Josiane Lima de Abreu – 15%